

AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS DE NOVA RUSSAS - SAAE  
 Conforme solicitado, segue nossa proposta referente ao material gráfico

### COLETA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, TAM. 36, 1X0 COR, 2 VIAS, NUMERADO, PAPEL 63GR	500	5,00	2.500,00
2	CAPAS DE PROCESSO, TAM. 32X45 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	3000	0,70	2.100,00
3	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	5000	0,30	1.500,00
4	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	300	1,20	360,00
5	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4X0 COR, AP 75GR	150	22,00	3.300,00
	CRACHÁ PVC 0,76 CM, 8,5X5,4 CM CRISTAL, 4X1 COR, C/ CORDÃO 15MM, 4X0 COR	52	15,00	780,00
<b>Valor Total</b>				<b>10.540,00</b>

(Dez mil, quinhentos e quarenta reais)

Nova Russas/CE, 13 de junho de 2018



THELERY HOLANDA CALIXTO-ME  
 CNPJ: 08.741.567/0001-20  
 CGF: 06.207.923-9

**THELERY HOLANDA CALIXTO - ME**

CNPJ: 08.741.567/0001-20 - CGF: 06.207.923-9 - Insc. Mun. 1968  
 Av. Prefeito José Rosa, 161 - Universidade - CEP: 62200-000 - Nova Russas - CE  
 Fone: (88) 3672.1172 - Cel.: 99914.3430 / 99212.0310  
 E-mail: mgraficanet@hotmail.com | www.mgrafica.com.br



ÉRIKA CAMPOS DOS SANTOS GRÁFICA - ME

Rua Ministro Antonio Coelho, 824 - Centro

Fone: (88) 3626-1962

CNPJ: 07.637.918/0001-95 - CGF: 06.187.420-1

E-mail: graficampos@bol.com.br

São Benedito-Ce



Ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE

Município de Nova Russas - Ceará

Encaminhamos nossa proposta de preços referente ao material gráfico do SAAE

### PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, TAM. 36, 1X0 COR, 2 VIAS, NUMERADO, PAPEL 63GR	500	6,00	3.000,00
2	CAPAS DE PROCESSO, TAM. 32X45 CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	3000	0,78	2.340,00
3	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	5000	0,38	1.900,00
4	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	300	1,60	480,00
5	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4X0 COR, AP 75GR	150	25,90	3.885,00
6	CRACHÁ PVC 0,76 CM, 8,5X5,4 CM CRISTAL, 4X1 COR, C/ CORDÃO 15MM, 4X0 COR	52	16,90	878,80
<b>Valor Total</b>				<b>12.483,80</b>

(Doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

São Benedito/CE, 15 de junho de 2018

Erika Campos dos Santos Grafica / ME

Jose Rodrigues dos Santos  
- Responsavel -





## Orçamento de Material Gráfico

Papelaria Grafica Tavares LTDA. CNPJ: 06.051.171/0001-26. Inscrição Estadual: 068480750. Inscrição Municipal: 03. Telefone: (88) 36341314. Avenida dos constituintes, 356, Centro, Ubajara-CE. CEP: 62350-000.

Pesquisa referente a material gráfico destinado ao SAAE Nova Russas

Ubajara, 19/06/2018

Item	Discriminação	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, TAM. 36, 1X0 COR, 2 VIAS, NUMERADO, PAPEL 63GR	500	5,80	2.900,00
2	CAPAS DE PROCESSO, TAM. 32X45CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	3000	0,75	2.250,00
3	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	5000	0,35	1.750,00
4	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	300	1,50	450,00
5	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4X0 COR, AP 75GR	150	25,00	3.750,00
6	CRACHÁ PVC 0,76 CM, 8,5X5,4 CM CRISTAL, 4X1 COR, C/ CORDÃO 15MM, 4X0 COR	52	16,00	832,00
<b>Valor Total</b>				<b>11.932,00</b>

(Onze mil, novecentos e trinta e dois reais)

06.051.171/0001-26  
PAPELARIA GRÁFICA TAVARES LTDA.  
AVENIDA DOS CONSTITUINTES, 356  
CENTRO - CEP 62.350-000  
UBAJARA - CEARÁ

Responsável pela Cotação: DANILO BARROS TAVARES





**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/18**

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Jamil Almeida Pinto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recorrendo a sua necessidade para manutenção da sua atividade administrativa, tem a suprema necessidade de adquirir os serviços gráficos, a fim de fomentar as atividades como padronização e emissão de contas de água, objeto este de grande fundamento para a receita deste órgão, como também a produção de formulários e impressos que corroborem para uniformização e para a formalidade administrativa.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos,**



*sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)*

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos serviços em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

**TCHELRY HOLANDA CALIXTO**, no valor de R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO, TAM. 36, 1X0 COR, 2 VIAS, NUMERADO, PAPEL 63GR	BLOCO	500	5,00	2.500,00
2	CAPAS DE PROCESSO, TAM. 32X45CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	3000	0,70	2.100,00
3	CONTAS LASER PERSONALIZADAS	UND	5000	0,30	1.500,00
4	ENVELOPE BRANCO, 24X34CM, IMPRESSÃO 1X0 COR	UND	300	1,20	360,00
5	PAPEL TIMBRADO, TAM. A4, 4X0 COR, AP 75GR	BLOCO	150	22,00	3.300,00
6	CRACHÁ PVC 0,76CM, 8,5X5,4CM CRISTAL, 4X1 COR, C/ CORDÃO 15MM, 4X0 COR	UND	52	15,00	780,00
					10.540,00

Nova Russas/CE, 10 de julho de 2018.



**ANTONIO CLAUDIO FARIAS CID**  
Presidente da Comissão de Licitação



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n<sup>o</sup> \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL07/18, Processo n<sup>o</sup> SAAE-DL07/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> SAAE-DL07/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia útil do

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589





mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou

 88 3672.1212    88 9 9815.9638    88 9 9244.6589





prepostos envolvidos na execuçã do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecuçã total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prãvia defesa, a Administraçã poderã aplicar ao(ã) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificaçã feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três dãcimos por cento) por dia de atraso na execuçã dos serviçõs, atã o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisã do pacto, a critãrio do SAAE, em caso de atraso dos serviçõs superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta clãusula serã descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtraçã a ser efetuada em qualquer fatura de crãdito em seu favor que mantenha junto ao Serviçõ Autãnomo de Ágã e Esgoto de Nova Russas, independente de notificaçã ou interpelaçã judicial ou extrajudicial;

c) suspensã temporãria do direito de participar de licitaçã e impedimento de contratar com a Administraçã, pelo prazo de atã 02 (dois) anos;

d) Declaraçã de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administraçã Pãblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniçã ou atã que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitaçã.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISãO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrãncia da presente licitaçã poderã ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nã 8.666/93;

10.2- Na hipãtese de ocorrer a rescisã administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nã 8.666/93, ao(ã) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parãgrafos 1ã a 4ã, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acrãscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, atã o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1ã, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

☎ 88 3672.1212    📠 88 9 9815.9638    📞 88 9 9244.6589





12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº 1201.17.122.0060.2.078 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.63.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

-----  
**JAMIL ALMEIDA PINTO**  
Superintendente do SAAE  
**CONTRATANTE**

-----  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL07/18**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 12 de julho 2018.



**JAMIL ALMEIDA PINTO**  
*Superintendente do SAAE*





**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL07/18**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS .

**EMPRESA:** TCHELRY HOLANDA CALIXTO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 12 DE JULHO DE 2018.



**JAMIL ALMEIDA PINTO**  
Superintendente do SAAE